



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.055, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de materiais de consumo ao Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

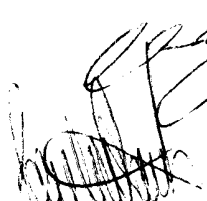
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial para aquisição de materiais de consumo ao Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho, na seguinte dotação orçamentária:

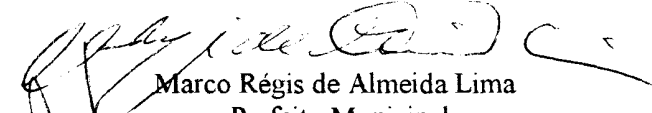
02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108241 – Assistência ao Idoso
020601082410802 – Assistência ao Idoso
020601082410802 – 2.046 – Manutenção convênio Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho
3190.30 – Material de Consumo..... R\$ 20.900,00

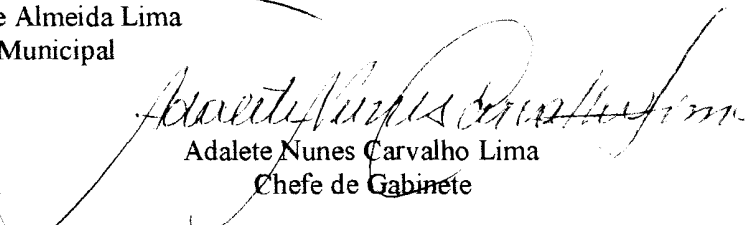
Art. 2º Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária no PPA 2006/2009.

Art. 3º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 27 de maio de 2008.


Paulo Rogério Santini
Contador


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 27/05/2008

REGISTRADO EM 27/05/2008